TERMO ADITIVO nº 001/2026
Contrato nº 004/2024

Segundo Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pinhal Grande/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Integração, 2691 - Bairro Integração, inscrito no CNPJ nº 94.444.346/001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor Selmar Roque Durigon, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e, de outro lado **PEGASUS INFORMÁTICA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.745.116/0001-93, com sede na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme **Processo Administrativo n° 004/2024, Dispensa de Licitação n° 004/2024**, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem **ADITAR O CONTRATO**, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 004/2024, a contar de **13 de janeiro de 2026 até 12 de janeiro de 2027**.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado, respeitada a vigência máxima decenal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica acordado entre as partes, que o reajuste se dará pelo índice IPCA (IBGE) em 4,461840%, referente ao Contrato nº 004/2024.

O valor mensal passa a ser **R$ 958,69** (novecentos e cinquenta e oito reais com sessenta e nove centavos), totalizando **R$ 11.504,28** (onze mil, quinhentos e quatro reais com vinte e oito centavos) para o período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.01.04.123.0002.2014 – Manut. da Secretaria Municipal da Fazenda
3.3.3.9.0.40.00.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem Inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 004/2024.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas

Este Termo Aditivo poderá ter sua assinatura efetivada por meio de chaves privadas e reconhecida através da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), dispensando-se neste caso da presença das testemunhas.

SELMAR ROQUE DURIGON:50021591091

Pinhal Grande/RS, 06 de janeiro de 2026.

SELMAR ROQUE DURIGON:50021591091

SELMAR ROQUE DURIGON:50021591091
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=videoconferencia, CN=SELMAR ROQUE DURIGON:50021591091

Selmar Roque Durigon
Prefeito Municipal em exercício

PEGASUS INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 68.745.116/0001-93